



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0435 – Páginas 04

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021-SPR/CPL

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 17/12/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 02 de dezembro de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 156/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

RECORRENTE: SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.396.392/0001-76, com endereço na Rua do Aeroporto, 333, Agrovema, Parnarama-MA.

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 109, inciso I, a c/c com o § 3º da Lei nº 8.666/93, as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

(...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

O Recurso Administrativo (prazo até 23.11.2021), foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade, não houve contra-razões ao recurso (prazo até 30.11.2021).

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Passamos análise de forma pontual das alegações da recorrente.

1. A empresa SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA alega que “Como empresa especialista na área e tendo certeza de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico financeira e capacitação técnica, a empresa Recorrente participou o certame licitatório epigrafado. Entretanto, a empresa Recorrente foi surpreendida com a decisão proferida pela Inclita Comissão de Licitações de Barão de Grajaú/MA que concluiu pela inabilitação desta firma, sob o argumento, in verbis: “Apresentou a declaração de responsabilidade do engenheiro Milton Brito Bonfim não consta a assinatura do mesmo, sendo que esta declaração e assinada por L. P. TOTAL SERVIÇOS MECANICOS EIRELI CNPJ: 10.846.808/0001-48, em desconformidade com o item 4.5.3.10 do edital. Não apresentou a declaração solicitada no item 4.5.3.8. Compromisso de participação de pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço do PROPONENTE, das OBRAS objeto da licitação, assinada pelos responsáveis.” Desta forma, a Recorrente sustenta a regularidade de todos os instrumentos constantes em seus documentos de habilitação, como se verá pela fundamentação adiante exposta. (..)

IV. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA.

a) 4.5.3.8. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação. Conforme exposto anteriormente, tendo o escopo de participar deste certame licitatório e sagra-se vencedora do objeto licitado, a empresa Recorrente apresentou envelopes contendo documentos habilitatórios e proposta de preços ao ente público licitante para a contratação do objeto demandado. Entretanto, por meio de decisão proferida pela douta Comissão Permanente de Licitações de Barão de Grajaú/MA a mesma restou inabilitada, ante a alegação da ausência da declaração solicitada no item 4.5.3.8. Compromisso de participação de pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de capacitarão técnica

Foi acostado a presente declaração nos autos, in verbis:

TOMADA DE PREGOS Nº08/2021 - CPL Eu, MILTON BRITO BONFIM JUNIOR, brasileiro. Engenheira Civil, mscnto no CPF nº 887.445.583-68, portador do RG nº 1927215 SSP-PI, declaro, sob as penas da lei, que administrarei pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos. Declaro ainda, disponibilidade para executar os serviços, caso a empresa SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.396.39210001-76, estabelecida no bairro Agrovema, na rua do Aeroporto nº333 na cidade de Parnarama, Estado do Maranhão por intermédio de seu representante legal Sr. JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA,

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

